



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

PORTARIA Nº 209, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 06/09/2016, publicada no DOU em 08/09/2016, e CONSIDERANDO:

a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;

b) A diminuição do público atendido pelo *Campus Feliz* durante o período de festas de final de ano e férias discentes;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o horário de trabalho do *Campus Feliz* do IFRS no período de 23 de dezembro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020, conforme segue:

a) Segundas-feiras: das 12 às 18 horas;

b) De terça-feira a sexta-feira: das 08 às 14 horas.

c) Excepcionalmente nos dias 23/12/2019 e 30/12/2019, o horário de expediente será das 08 às 14 horas e nos dias 26/12/2019 e 02/01/2020, o horário de expediente será das 12 às 18 horas.

Art. 2º Nos dias de matrículas previstos, deverá ser garantido o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade.

Art. 3º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nesses dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral *pro tempore* do *Campus Feliz* do IFRS

* A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-geral do *Campus* e está disponível para consultas.